



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

•Col.: 01

• Página 01

•Cuité de Mamanguape, 14 de agosto de 2020

LEI Nº 273/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1026 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, TRATORES E IMPLEMENTOS

Fonte 1001 – Recursos Ordinários

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 1.000,00

Sub

Total.....
..... **1.000,00**

Fonte 1510 – Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 239.585,30

Sub

Total.....
..... 239.585,30

TOTAL

.....
..... **240.585,30**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação

de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 14 de agosto de 2020.


DJAIR MAGNO DANTAS
Prefeito Constitucional